

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

MANDADO Nº 2019 014895-0 6 VARA CIVIL
PROCESSO Nº 1026001-27.2018.8.26.0114
AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

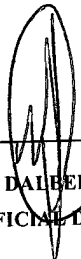
Aos 25 dias do mês de FEVEREIRO de 2019, na comarca de CAMPINAS, onde

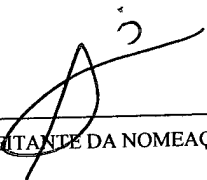
em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado
junto, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 6ª Vara CIVIL desta Comarca
respectivo cartório, extraído dos autos de Ação CP-EXERCÍCIO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL
ITAPÉVA VII MULTICARTEIRA FIDC, promovida por
face de BETEL INDUSTRIA e COMERCIO LTDA, após as formalidades legais, proce

A Penhora e Avaliação conforme se segue:

- 01 TV 55 POLICADAS SAMSUNG AVALIADO em R\$ 2800,00
- 01 TV 55 POLICADAS PHILCO AVALIADO em R\$ 2.500,00
- 01 COVE DE VINHO GE 1/30 CAMPINAS AVALIADO em R\$ 1000,00

Efetivado o ato, nomeei como DEPOSITÁRIO
Sr(a). MARCOS RIBEIRO DINIZ, que ciente da sua responsabilidade legal
exarou a assinatura abaixo. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado


WILSON DALBELLO SOBRAL
OFICIAL DE JUSTIÇA


ACERTANTE DA NOMEAÇÃO JUDICIAL


OFICIAL COMPANHEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CAROLINY MENEZES NETO, liberado nos autos em 22/03/2019 às 18:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026001-27.2018.8.26.0114 e código 5F74D43.